

PORTARIA Nº 137/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, em especial os artigos 14, 15 e 64;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.338/2014, que dispõe sobre a escolha, mediante eleição direta de Diretores e Vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Bragança;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral da E.M.E.I.F. PRIMEIRA INFÂNCIA, realizado em 14/06/2022, conforme Ata de Homologação e Apuração da Eleição de Diretor, anexa ao Ofício nº 288/2022 – SEMED de 13/06/2022 e Ofício nº 1095/2022 – SEGAB, de 20/06/2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.374/2015, que da nova redação ao artigo 12 da lei 4.338/2014;

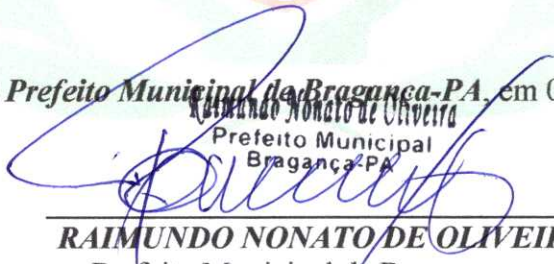
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.508/2016, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Bragança-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2022**, a **Sra. MARIA DO REMÉDIO DE PINHO HORA**, portadora do CPF nº 622.869.432-49, para responder pela **Direção da E.M.E.I.F. PRIMEIRA INFÂNCIA**, pelo período de 02(dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 05 de julho de 2022.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Palacete Augusto Corrêa
Prefeitura Municipal de Bragança
SEMADS
Recebido em: 07/07/22
Por: 

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Samaumapara.
CEP: 68600-000 – Bragança – Pará
Site: www.braganca.pa.gov.br